

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 5034/2020

Ementa

ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 5.002, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

05/05/2020

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 107/2020 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



LEI N° 5.034, DE 05 DE MAIO DE 2020.

Altera a Lei Municipal de nº 5.002, de 30 de janeiro de 2020.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Órgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.458/2020, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado os incisos III, V e XI, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 5.002, de 30 de janeiro de 2020, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1" ...

III - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Ibitinga. Valor: R\$ 725.358,38 (setecentos e vinte e cinco mil e trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos).

V - Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente para a Recondução ao Trabalho e à Educação - CRIARTE Valor: R\$ 74.193,68 (setenta e quatro mil e cento e noventa e três reais e sessenta e oito centavos).

XI - Associação de Artes de Ibitinga - ASSARI - Escola de Ensino Artístico "Prof. Nivaldo Ferreira de Oliveira". Valor: R\$ 228.667,60 (duzentos e vinte e oito mil e seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,

em 05 de maio de 2020.

ALINE COSTA VIZOTTO Coordenadora de Expediente, Protocolo e Arquivo

